



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2018 - Edição Mensal nº. 010

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0044/2018, de 01 de Outubro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0470, de 23 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.687,52 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	370,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.662,52
TOTAL.....	3.032,52
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	720,00
15.451.1060.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	35.000,00
TOTAL.....	35.720,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.2001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.300,00
TOTAL.....	1.300,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.2001.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00
TOTAL.....	10.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.275,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.950,00
10.301.1002.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA - SF	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.400,00
TOTAL.....	10.635,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1030.2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.000,00
08.244.1030.2064 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	5.000,00
TOTAL.....	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	67.687,52

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.843.0000.0006 PAGAMENTO DE DIVIDA JUNTO A CAGEPA	
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.662,52
TOTAL.....	1.662,52
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.2001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	1.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.090,00
TOTAL.....	13.390,00
2.20.60 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
20.605.1060.1015 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	35.000,00
TOTAL.....	35.000,00
2.21.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1041 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL/AMBULANCIA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21101 Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exerci.....	5.635,00
10.301.1002.1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21200 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	5.000,00
TOTAL.....	10.635,00
2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.000,00
TOTAL.....	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	67.687,52

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 01 de Outubro de 2018



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 30 de Outubro de 2018 - Edição Mensal nº. 010

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0045/2018, de 08 de Outubro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0470, de 23 de Novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.728,06 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.10 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1030.2054 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	1.283,44
08.244.1030.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.540,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	900,00
08.244.1030.2056 MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	4.293,72
08.244.1030.2076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCIV	
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	520,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	650,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	384,90
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	420,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	4.315,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	5.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	359,00
TOTAL	22.728,06
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.728,06

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com o Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 08 de Outubro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
DECRETO Nº 0046/2018, de 08 de Outubro de 2018

Abre Crédito para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0477, de 02 de Maio de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito no valor de R\$ 138.256,49 (Cento e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20 SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
02.062.2001.2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.750,00
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	14.840,00
04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	800,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	820,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.300,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	7.000,00
28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.1.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.000,00
TOTAL	46.910,00
2.20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.2001.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.800,00
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	6.000,00
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL	10.600,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO	
15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	28.746,49

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		720,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.200,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.850,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		2.170,00
TOTAL		50.686,49
2.20.70 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
08.122.2001.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		3.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		8.000,00
TOTAL		11.000,00
2.20.80 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.2001.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.200,00
3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		13.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		760,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		1.500,00
TOTAL		16.460,00
2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
27.122.2001.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		2.600,00
TOTAL		2.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		138.256,49

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		12.000,00
04.122.2001.2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL		
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		20.000,00
TOTAL		32.000,00
2.20.40 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
15.451.1050.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		20.000,00
17.511.1060.1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		35.000,00
18.542.1060.2077 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		20.000,00
TOTAL		75.000,00
2.20.50 SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.2001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		11.256,49
TOTAL		11.256,49
2.20.90 SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
27.812.1050.1066 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....		20.000,00
TOTAL		20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		138.256,49

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONDADO, 08 de Outubro de 2018

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 083/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Berthianne Diniz Leite brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 533 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **341** SSP/PB e CPF nº. ***.140.074-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Elivane Machado Ramos, que se encontra de licença de 13 dias para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 794,30 (Setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Valor proporcional há 13 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 13 de Outubro de 2018.

CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 084/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robério Pereira Linhares brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **464** SSP/PB e CPF nº. ***.054.744-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Veículo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 01 de Outubro de 2018.

Extrato do Contrato nº. 085/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Claudia Lopes, brasileiro(a), residente e domiciliado(a), Rua Padre Amâncio Leite, SN Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **981** SSP/PB e CPF nº. ***.833.684-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados no ensino regular da Escola Municipal Cipriano Linhares de Araújo, de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (9.394/96), conforme determinação judicial processo 000565.07.2015.815.0531 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) por uma carga jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 10 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 086/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerliana Fortunato dos Santos Pereira, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Sítio Jatobá da Estrada, Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **247** SSP/PB e CPF nº. ***.144.704-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Francisca Linhares Ramos, que se encontra de licença prêmio de 90 dias, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), por jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término previsto em 29 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 087/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jean Piery dos Santos Silva, brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 134 Centro de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **203** SSP/PB e CPF nº. ***.884.774-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Francinilson Pereira, que se encontra de licença prêmio de 90 dias, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), por jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término previsto em 29 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 088/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF nº. ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerssiane Fernandes Linhares, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Ageu de Castro, 309 Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **383** SSP/PB e CPF nº. ***.924.524-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira Sanitarista exercendo suas funções na atenção básica com atribuições de coordenação técnica, planejamento, monitoramento e avaliação das estratégias de expansão e fortalecimento dos serviços de atenção básica municipal, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Por uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 089/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ismael Vieira Medeiros da Nobrega, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua João Suassuna, 157 Bairro Jose Américo Município de Riacho dos Cavalos, portador (a) da cédula de identidade nº. ***358** SSP/PB e CPF nº. ***.767.694**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. CONDADO – PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 090/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romulo Vinicius Trigueiro Monteiro, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Inacio Fernandes Nobrega, 257 Bairro Jd Jardim Lacerda - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **069** SSDS/PB e CPF nº. ***.853.694**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. CONDADO – PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 091/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Luana Bento Herculano, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Tavares Candeia, Bairro Conceição Município de Campina Grande, portador (a) da cédula de identidade nº. **025** SSDS/PB e CPF nº. ***.316.114**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, em substituição ao servidor do quadro efetivo Lucio Fabio de Assis Arruda demitido da gestão a pedido do servidor, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 01 de outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 092/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Anne Karoline Felix de Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **811** SSDS/PB e CPF nº. ***.646.794**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador do Sistema Cadunico do Programa Bolsa Família (IGD), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 04 de Outubro de 2018 e término previsto em 31 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 093/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Leite de Almeida brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Ozorio Queiroga de Assis, 340 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **522** SSP/PB e CPF nº. ***.463.904**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Veridiana Lopes Gomes, que se encontra de licença de 15 dias para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 916,53 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 07 de Outubro de 2018 e término previsto em 21 de Outubro de 2018. CONDADO - PB, 07 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 094/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Tatiane Fernandes Do Nascimento, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Manoel Remigio dos Santos, S/N, Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **262** SSP/PB e CPF nº. ***.075.034**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Arindelita Lima de Sousa, que se encontra de licença de 15 dias para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 916,53 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Valor proporcional há 15 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 09 de Outubro de 2018 e término previsto em 23 de outubro de 2018. CONDADO - PB, 09 DE OUTUBRO DE 2018.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 095/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Glauco Lacerda Lima, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 420 Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **317** SSP/PB e CPF nº. ***.868.844**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Educador Físico do Nucleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções no complexo de saúde Avani da Nobrega Linhares, junto às equipes de Saúde da Família por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, para atender a demanda do NASF, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 10 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. Condado - PB, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 096/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Valeria Paula Silvestre de Brito brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Projetada, S/N Bairro dos Estados em Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **0664** SSP/PB e CPF nº. ***.215.834**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1040,00 (Um mil e quarenta reais). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 11 de outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 097/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Felizardo Linhares Neto, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Varzea do Feijão Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **961** SS/DS/PB e CPF nº. ***.153.394**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Sidney Alves Pinheiro, que se encontra afastada de licença para tratamento de saúde (15 dias pela PMC e 45 dias pelo INSS) na Escola Municipal Manoel Paulino de Araújo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Por jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Outubro de 2018 e término previsto em 13 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 098/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Berthianne Diniz Leite brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 533 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **341** SSP/PB e CPF nº. ***.140.074**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Ana Claudia Oliveira Pereira de Souto, que se encontra de licença de 05 dias para tratamento de saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 427,74 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor proporcional há 05 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Outubro de 2018 e término em 20 de Outubro de 2018. CONDADO - PB, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 099/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/13. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Claudio Leite da Silva, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) a Rua Francisco Brandão, 119 Bairro Jardim Queiroz em Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **147** SSP/PB e CPF nº. ***.863.064**, doravante denominado (a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação junto as escolas municipais da rede municipal de ensino, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será iniciado em 17 de Outubro de 2018 e término em 31 de Dezembro de 2018. CONDADO - PB, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrato do Contrato nº. 100/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Leite de Almeida brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Ozorio Queiroga de Assis, 340 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **522** SSP/PB e CPF nº. ***.463.904**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora substituindo a servidora efetiva Inalda Fomriga Soares, que se encontra afastada de licença de 25 dias para tratamento de saúde (INSS), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1578,46 (Um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Valor proporcional há 25 dias com jornada de trabalho de 30 horas semanais tendo como base o salário base R\$ 1.894,16 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 22 de Outubro de 2018 e término previsto em 15 de Novembro de 2018. CONDADO - PB, 22 DE OUTUBRO DE 2018.